ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1417 de 09 de dezembro de 1991.

" Considera de Utilidade Pública à Associação dos Proprietários e Moradores do Núcleo Residencial Brasília-ASNUREBRAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública, à Associação dos Proprietários do Núcleo Residencial Brasília - ASNUREBRAS, inscrita sob o CGC nº 01492891/0001-03, situada à Chácara 28, do Núcleo Residencial Brasília, neste município.

Art. 2º- A Associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 1º Secretário

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 2º Secretário

nmb.